

2.3 — O pagamento de aquisição de publicações, bem como as despesas resultantes da publicação de anúncios nos jornais;

2.4 — A realização e o pagamento de despesas com a aquisição de bens de consumo correntes, bens duradouros e serviços até € 4500 e € 3000, respectivamente;

2.5 — O abate de material de utilização permanente, afecto aos serviços, cujo valor patrimonial não exceda os limites para a aquisição referidos no número anterior;

2.6 — A renovação de qualquer contrato de manutenção ou assistência, desde que essa renovação esteja prevista no clausulado do respectivo contrato;

2.7 — A actualização das rendas dos imóveis utilizados pelo Centro Distrital, de harmonia com os coeficientes anuais legalmente fixados;

2.8 — O pagamento de despesas pelo fundo de maneiço de acordo com o respectivo regulamento;

2.9 — A aquisição de títulos de transporte.

3 — Analisar e assinar correspondência oficial, com excepção da que for dirigida aos gabinetes dos ministérios, secretarias de Estado, direcções-gerais e institutos públicos.

4 — Autorizar a emissão de cópias e correio electrónico, com excepção das previstas no número anterior.

A presente subdelegação de competências é de aplicação imediata, ficando desde já ratificados todos os actos praticados no âmbito das matérias por ela abrangidas, nos termos do artigo 137.º do Código do Procedimento Administrativo.

22 de Abril de 2005. — O Director de Unidade de Administração, *Luis Cristino*.

### Serviços Sociais do Ministério do Trabalho e da Solidariedade Social, I. P.

**Despacho n.º 11 523/2005 (2.ª série).** — Nos termos do artigo 35.º do Decreto-Lei n.º 248/85, de 15 de Julho, conjugado com o n.º 4 do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 353-A/89, de 16 de Outubro, designo para exercer funções de secretariado as assistentes administrativas especialistas Maria do Rosário Nunes Lopes Afonso Marques e Maria Helena Antunes Baptista Caturra, com efeitos a partir do dia 9 de Maio de 2005.

9 de Maio de 2005. — O Presidente do Conselho de Direcção, *José Guilherme Macedo Fernandes*.

## MINISTÉRIOS DO TRABALHO E DA SOLIDARIEDADE SOCIAL E DA SAÚDE

**Despacho conjunto n.º 345/2005.** — O Governo resolveu, através de resolução do Conselho de Ministros aprovada em Conselho de Ministros de 7 de Abril de 2005, adoptar os princípios orientadores para a estruturação dos cuidados de saúde às pessoas idosas e às pessoas em situação de dependência.

Ao abrigo da mencionada resolução, foi criada, na dependência do Ministro da Saúde, a Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência e definidos os respectivos objectivos de actuação.

Assim, ao abrigo do disposto na resolução do Conselho de Ministros aprovada em Conselho de Ministros de 7 de Abril de 2005, os Ministros do Trabalho e da Solidariedade Social e da Saúde determinam que a Comissão para o Desenvolvimento dos Cuidados de Saúde às Pessoas Idosas e às Pessoas em Situação de Dependência é composta pelos seguintes elementos:

- Maria Inês Rodrigues dos Santos Guerreiro, assessora da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, que preside;
- Alexandre Diniz, director de serviços de Prestação de Cuidados de Saúde, da Direcção-Geral da Saúde;
- Regina Carlos, chefe de serviço de clínica geral e assessora do Gabinete do Ministro da Saúde;
- Vítor Manuel Borges Ramos, chefe de serviço de clínica geral do Centro de Saúde de Cascais;
- Isabel Galriça Neto, assistente graduada de clínica geral e médica de coordenação da equipa de cuidados continuados do Centro de Saúde de Odivelas;
- Nélia Gouveia Trindade, enfermeira especialista em enfermagem de reabilitação e da coordenação de equipa de cuidados continuados do Centro de Saúde de Odivelas;
- Maria Teresa Requeijo, adjunta do Gabinete do Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social;
- Cristina Fangueiro, coordenadora da área da cooperação e rede social do Instituto da Solidariedade e Segurança Social, I. P.;

i) Isabel Saldida, subdirectora-geral da Segurança Social, da Família e da Criança.

27 de Abril de 2005. — O Ministro do Trabalho e da Solidariedade Social, *José António Fonseca Vieira da Silva*. — O Ministro da Saúde, *António Fernando Correia de Campos*.

## MINISTÉRIO DA SAÚDE

### Gabinete da Secretária de Estado Adjunta e da Saúde

**Despacho n.º 11 524/2005 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos do n.º 5 do n.º 5.º, «Intervenção operacional da saúde», do anexo I à Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Maio de 2000, está prevista a existência de um chefe de projecto para a área de apoio operacional;

Considerando que, no quadro da distribuição de competências do Gabinete de Gestão da Saúde XXI, se integram na área de apoio operacional as tarefas de avaliação e acompanhamento do Programa, que são fundamentais nesta fase da sua execução;

Considerando que a necessidade de imprimir uma nova orientação à gestão dos serviços exige do chefe de projecto uma formação e experiências adequadas, com especial incidência nas áreas financeira e de gestão;

Determino, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a cessação da comissão de serviço do actual chefe de projecto, licenciado Luís de Moreira Isidro, com efeitos reportados a 4 de Maio de 2005.

2 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

**Despacho n.º 11 525/2005 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos do n.º 5 do n.º 5.º, «Intervenção operacional da saúde», do anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Maio de 2000, está prevista a existência de um chefe de projecto para a área de apoio operacional;

Considerando que, no quadro da distribuição de competências do Gabinete de Gestão da Saúde XXI, se integram na área de apoio operacional as tarefas de avaliação e acompanhamento do programa, que são fundamentais nesta fase da sua execução;

Considerando que, na sequência da nova orientação dada à gestão dos serviços, foi feita cessar a comissão de serviço do actual chefe de projecto;

Considerando, ainda, que é indispensável proceder à nomeação de um novo chefe de projecto para a área de apoio operacional:

É nomeada, ao abrigo do n.º 5 do n.º 5.º, «Intervenção operacional da saúde», do anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio, a licenciada Laurentina de Oliveira da Graça, assessora principal do quadro da Direcção-Geral da Administração Pública, para o desempenho das funções de chefe de projecto do Departamento de Apoio Operacional, em regime de comissão de serviço, nos termos do artigo 46.º, n.º 2, do Decreto-Lei n.º 54-A/2000, de 7 de Abril, cessando a referida comissão de serviço com o termo de vigência do programa operacional, incluindo o prazo necessário para a apresentação do relatório final, nos termos do n.º 14 da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, de 16 de Maio.

A presente nomeação produz efeitos a partir de 9 de Maio de 2005.

2 de Maio de 2005. — A Secretária de Estado Adjunta e da Saúde, *Carmen Madalena da Costa Gomes e Cunha Pignatelli*.

**Despacho n.º 11 526/2005 (2.ª série).** — Considerando que, nos termos do n.º 5 do n.º 5.º, «Intervenção operacional da saúde», do anexo I da Resolução do Conselho de Ministros n.º 27/2000, publicada no *Diário da República*, 1.ª série-B, de 16 de Maio de 2000, está prevista a existência de um chefe de projecto para a área do controlo de 1.º nível;

Considerando que, numa perspectiva de controlo de efectivos, importa proceder ao ajustamento do tipo de actividade do Departamento de Controlo, tornando a sua intervenção mais eficaz, com melhor aproveitamento de recursos e sem comprometer o princípio da segregação de funções;

Considerando que esse ajustamento implica uma nova orientação à gestão dos serviços que devem ficar directamente dependentes do gestor do programa;

Determino, nos termos do artigo 25.º, n.º 2, alínea a), da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, a cessação da comissão de serviço da